

Prefeitura Municipal de Jequié

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2023

Processo nº: 240/2023

Inexigibilidade nº: 38/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: FONTES & VASCONCELOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob o regime de Sociedade Advocatícia Pura, inscrita no CNPJ sob o nº 47.890.577/0001-80, com sede situada na Avenida Artur Moraes, nº 271, Bairro: Jequiezinho, CEP 45.208-393 – Jequié/Ba.

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de natureza singular de implementação de metodologia de gestão de iluminação pública para atuação nos procedimentos e processos administrativos e/ou judiciais necessários à busca pela redução do valor mensal da conta de energia elétrica do estimado de iluminação pública do município através da correção de divergências no faturamento, bem como para atuar na recuperação de créditos oriundos das respectivas cobranças indevidas promovidas pela concessionária de energia elétrica do estado da Bahia - Coelba nas faturas pretéritas, a luz da sistemática normativa da resolução nº 1.000/2021 da agenda nacional de energia elétrica Aneel, com um incremento de receita previsto em R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: Art. 25, inciso II, c/c art. 13 da Lei nº 8.666/1993.

Valor: a contratada receberá pelo objeto acima descrito R\$ 0,18 (dezoito centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) a incidir nos valores efetivamente recebidos depositados ou recolhidos em favor do município oriundo do resultado alcançado no objeto contratual.

Forma de Pagamento: a contratante pagará à contratada honorários advocatícios *ad exitum*, devidos no trânsito em julgado de decisão condenatória que garanta a indenização ao Município ou no momento da celebração do acordo, até o valor de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) a incidir nos valores efetivamente recebidos depositados ou recolhidos em favor do município oriundos do resultado alcançados no objeto contratual e constante da proposta integrante da Inexigibilidade de licitação nº 38/2023, aceito pela CONTRATANTE, entendido este como preço máximo justo e suficiente para a total prestação de serviços de fornecimento, objeto deste instrumento.

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses – 12.07.2023 a 10.07.2024.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 038/2023

Processo nº: 240/2023

Contrato nº: 217/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: FONTES & VASCONCELOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob o regime de Sociedade Advocacia Pura, inscrita no CNPJ sob o nº 47.890.577/0001-80, com sede situada na Avenida Artur Moraes, nº 271, Bairro: Jequiezinho, CEP 45.208-393 – Jequié/Ba.

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de natureza singular de implementação de metodologia de gestão de iluminação pública para atuação nos procedimentos e processos administrativos e/ou judiciais necessários à busca pela redução do valor mensal da conta de energia elétrica do estimado de iluminação pública do município através da correção de divergências no faturamento, bem como para atuar na recuperação de créditos oriundos das respectivas cobranças indevidas promovidas pela concessionária de energia elétrica do estado da Bahia - Coelba nas faturas pretéritas, a luz da sistemática normativa da resolução nº 1.000/2021 da agenda nacional de energia elétrica Aneel, com um incremento de receita previsto em R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: Art. 25, inciso II, c/c art. 13 da Lei nº 8.666/1993.

Valor: a contratada receberá pelo objeto acima descrito R\$ 0,18 (dezoito centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) a incidir nos valores efetivamente recebidos depositados ou recolhidos em favor do município oriundo do resultado alcançado no objeto contratual.

Forma de Pagamento: a contratante pagará à contratada honorários advocatícios *ad exitum*, devidos no trânsito em julgado de decisão condenatória que garanta a indenização ao Município ou no momento da celebração do acordo, até o valor de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) a incidir nos valores efetivamente recebidos depositados ou recolhidos em favor do município oriundos do resultado alcançados no objeto contratual e constante da proposta integrante da Inexigibilidade de licitação nº 38/2023, aceito pela **CONTRATANTE**, entendido este como preço máximo justo e suficiente para a total prestação de serviços de fornecimento, objeto deste instrumento.

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses – 12.07.2023 a 10.07.2024.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de natureza singular de implementação de metodologia de gestão de iluminação pública para atuação nos procedimentos e processos administrativos e/ou judiciais necessários à busca pela redução do valor mensal da conta de energia elétrica do estimado de iluminação pública do município através da correção de divergências no faturamento, bem como para atuar na recuperação de créditos oriundos das respectivas cobranças indevidas promovidas pela concessionária de energia elétrica do estado da Bahia - Coelba nas faturas pretéritas, a luz da sistemática normativa da resolução nº 1.000/2021 da agenda nacional de energia elétrica Aneel, com um incremento de receita previsto em R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), pelo período de 12 (doze) meses, **RATIFICO** com fulcro no art. Art. 25, inciso II, c/c art. 13 da Lei nº 8.666/1993, cujo feito foi tombado sob o nº 038/2023. Zenildo Brandão Santana, Prefeito Municipal. Jequié/BA, doze de julho de dois mil e vinte e três.